



L E I Nº 1 731

[Dispõe sobre a concessão de auxílio à
Santa Casa de Misericórdia de Jacareí]

O SR. ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Órgão Executivo abrir crédito especial no valor de Cr\$-:90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), destinado como auxílio à Santa Casa de Misericórdia / de Jacareí.

ARTIGO 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, destina-se à montagem de uma cabine de força com 150 K.V.A. e realimentação de tres quadros de força já existentes.

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto nesta lei fica criado na Função -13- Saúde e Saneamento, o seguinte/ programa e subprograma:

- 09 - Serviços de Assistência Social
- 09.02 - Assistência Social
- 09.02.75 - Saúde
- 09.02.75-4280 - Assistência Médica e Sanitária

D O T A Ç Ã O

- 4000 - Despesas de Capital
- 4300 - Transferências de Capital
- 4340 - Auxílio p/ Equipamentos e Instalações

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 10 - Departamento de Obras
- 10.02 - Divisão de Obras
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.58 - Urbanismo
- 10.58.3230 - Planejamento Urbano
- 10.58.3231.01 - Desapropriações



L E I Nº 1 731 - Fls. 02

D O T A Ç Ã O

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

90 000,00

ARTIGO 5º - Fica, em consequência da presente lei, alterado o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente exercício.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9º de Jul de 1 976

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal